

**DECRETO N.º 10.085
DE 07 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.321.460,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.321.460,00 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	586.834,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	328.593,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.000.000,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.000.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	2.351.033,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	1.000.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	35.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	20.000,00
TOTAL		<u>6.321.460,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	35.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	20.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	2.915.427,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.000.000,00
TOTAL		<u>3.970.427,00</u>

II – Na quantia de R\$ 2.351.033,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil e trinta e três reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento